

PORTARIA Nº 018/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 267, DE 13 DE MAIO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 267, de 13/05/2019, passando doravante a constar a seguinte redação:

Art. 1º – Conceder pensão sem paridade, por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARIA LOPES DIAS**, ocupante do cargo Professor PEB C IV V B 10 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao único beneficiário, o esposo, Sr. **Wellington Moreira Dias**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 06 de maio de 2019, tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 15.732, de 06/05/2019, nos termos do artigo 40, §§§ 2º, 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º, inciso I, artigo 66, inciso I, artigo 67, inciso II, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, todos da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de fevereiro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc